

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.587, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 8.964, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025 - PPA, para a inclusão da ação “02.001.001.04.122.0002.2057 – CIMMVI - Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios Vale do Itapecerica”, totalizando o montante de R\$ 141.967,21.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce no Anexo III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA da Lei nº 8.964/2022, a ação “02.001.001.04.122.0002.2057 - CIMMVI- Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios Vale do Itapecerica”, com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R\$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme abaixo demonstrado:

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

- Ação 2057

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
001.001.001.04.122.0002.2057			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA.			
META FÍSICA			
PRODUTO:	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA.		
UNIDADE DE MEDIDA: UN			
META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025

Paragrafo único: Será utilizado para fazer face ao montante acrescido na ação de que trata o *caput*, a anulação de recursos do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:11ED4238

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/09/2025. Edição 4105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>